JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2675
27 DE AGOSTO DE 2026

*** EDIÇÃO EXTRA ***

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE AGOSTO DE 2026. 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 3

DECRETO Nº 312/2026 3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5

DECRETO Nº309/2026 5

PORTARIA Nº595/2026 6

PORTARIA Nº596/2026 6

PORTARIA Nº597/2026 7

PORTARIA Nº598/2026 7

PORTARIA Nº599/2026 8

PORTARIA Nº600/2026 9

PORTARIA Nº601/2026 10

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 11

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2026 11

EDITAL DE GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 024/2026 12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026 12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 13/2026 13

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 14

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14

SAMAE 15

PORTARIA Nº 087/2026 15

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Designa Comissão Especial para condução dos atos remanescentes do procedimento de credenciamento instaurado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 51, quanto ao processamento e julgamento da habilitação por comissão permanente ou especial;

CONSIDERANDO o regime de transição previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de preservação do regime jurídico eleito para os procedimentos instaurados sob a legislação anterior, vedada a aplicação combinada dos regimes;

CONSIDERANDO que os procedimentos de credenciamento regularmente instaurados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto vigentes e aptos ao recebimento de novos interessados nos termos de seus respectivos instrumentos convocatórios, demandam continuidade administrativa e análise formal dos pedidos de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO ESPECIAL destinada à condução dos atos remanescentes do procedimento de credenciamento nº 19/2022, instaurado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e que permanece vigente no âmbito da Administração Direta do Município de Ibiporã:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN	3317-1	PRESIDENTE
FERNANDA PAES	3430-1	MEMBRO
LEANDRO GARCIA DAVOLIO	4123-1	MEMBRO

Art. 2º A presente designação vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, sem prejuízo de nova designação por ato próprio, caso necessária à continuidade dos procedimentos abrangidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 639865cb-0f09-4cbf-8e23-3474f02163fb

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 312/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.733.001,69 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e um reais e sessenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093		GABINETE EM AÇÃO	
12 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.794,99
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
257 - 3.3.90.92.00.00	107	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.078		MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
559 - 3.3.90.30.00.00	2905	MATERIAL DE CONSUMO	257,33
563 - 3.3.90.39.00.00	2905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.738,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
712 - 3.3.90.48.00.00	1419	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.799,40
714 - 3.3.90.92.00.00	2410	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.171,22
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
737 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
743 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.138,75
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
766 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.113,60
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.782.0011.1.038		INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL	
843 - 4.4.90.51.00.00	1929	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
878 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.100,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
963 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
964 - 3.3.90.40.00.00	31000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	166.938,40
		Total Suplementação:	**1.733.001,69**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte

2410 - Port. MS 4.597/2024 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda comissão - Proposta 36000625392202400	32.171,22
2905 - Delib COEDE 5/2025 - Incentivo Fortalecimento Pol Púb Garantia Defesa Dir Pessoa com Deficiência	2.995,33
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	300.000,00
31000 - Recursos Ordinários (Livres)	348.483,39
Total da Fonte:	**683.649,94**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita

Receita: 1.7.4.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL - Fonte: 1419	28.799,40
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - Fonte: 1929	955.000,00
Total da Receita:	**983.799,40**

III - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.366.0006.2.204		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
302 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
716 - 3.3.93.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
741 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.252,35
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084		DIREÇÃO ESPORTIVA	
868 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
		Total Redução:	**65.552,35**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 2cd2d523-513a-41aa-8fcb-1024bdd276bb

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº309/2026

DECRETO Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Processo Digital nº 17255/2026;

decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 24 de agosto de 2026, a servidora **BRUNA PAULA MAGRO DOS SANTOS**, matrícula **52971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-Anos Iniciais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: bd1aab70-8025-44a7-a300-803e03a93aa8

PORTARIA Nº595/2026

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Atribui Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 16179/2026, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme discriminado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Atribuição/gratificação	A partir de
43091	BRUNO NUNES GARCIA	Operador De Maquinas Motrizes	Operacional – símbolo GD IV	01/07/2026
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	Operador De Maquinas Motrizes	Equipe de Apoio ao Serviços Gerais – símbolo GD VI (Defesa Civil)	01/09/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: df94a61e-a8e6-4799-9863-f689db98fd56

PORTARIA Nº596/2026

PORTARIA Nº. 596, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 473, inciso II do Decreto Lei nº 5.452/43 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

Art. 1º. Conceder às servidoras, ao servidor temporário e à empregada pública, abaixo relacionados, a Licença Casamento, conforme segue.

Documento Solicitação	Mat.	Nome	Cargo	Duração	Início	Término
11067	49881	GABRIELA CHRIST VILELA	Tecnólogo Em Gestão Publica	08 dias	08/08/2026	15/08/2026
8576	45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA	Educador Infantil 40h	08 dias	19/07/2026	26/07/2026
11971	91461	STTELA MILENY OLIMPIO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	03 dias	11/08/2026	13/08/2026
9014	79251	VANDERSON BATISTA PINHEIRO	Técnico de Enfermagem 40 H	03 dias	18/07/2026	20/07/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais ao término da licença casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 75a8bceb-c918-4868-a47c-98e4b7ce252a

PORTARIA Nº597/2026

PORTARIA Nº. 597, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Paternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, conforme segue:

Solicitação	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
10319	52251	DIEGO DA SILVA PONCIANO	Fiscal de Obras e Posturas	03/08/2026	07/08/2026
5770	37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	Técnico de Enfermagem	12/06/2026	16/06/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais ao término da Licença paternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 77cec5bc-72af-4bb8-b991-9b8cb81bec91

PORTARIA Nº598/2026

PORTARIA Nº. 598, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Processo	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
10243	24801	DULCE RODRIGUES VIEIRA	Técnico de Enfermagem 30h	02/08/2026	09/08/2026
15773/2026	28801	ELIS CRISTINA DE ALMEIDA	Zelador	11/08/2026	18/08/2026
11895	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	Técnico de Enfermagem 30h	12/08/2026	19/08/2026
11880	52831	IVANILDE WONS	Assistente Social	28/07/2026	04/08/2026
12431	30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	Zelador	21/08/2026	28/08/2026
12438	32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	Tecnólogo em Gestão Publica	21/08/2026	28/08/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais ao término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 4f44ad13-4ec0-4c73-93ac-9eca5991b151

PORTARIA Nº599/2026

PORTARIA Nº 599, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Instaura Processo de **Sindicância Investigatória nº 002/2026**, para apurar responsabilidade de incidente ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso I e 249 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 002/2026**, com vistas a apurar supostas responsabilidades de incidente ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: VALERIA BORGES BREDA – matrícula funcional nº 15681, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública,
THAIS DE SANT ANA BOTELHO – matrícula funcional nº 42061, ocupante do cargo de Enfermeiro e AMANDA WELTER – matrícula funcional nº 45041, ocupante do cargo de Educador Social, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA –matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e WhatsApp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO Secretário Municipal de Administração	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5d37a40c-fc93-4305-a6a8-47cd2675a285

PORTARIA Nº600/2026

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Instaura Processo de **Sindicância Investigatória nº 003/2026**, para apurar responsabilidade de incidente ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso I e 249 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 003/2026**, com vistas a apurar supostas responsabilidades de incidente ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional nº 23511, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública,
HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES – matrícula funcional nº 39751, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e ANA LUCIA LUDWIG – matrícula funcional nº
31541, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS – matrícula funcional nº 38941, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública e VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO – matrícula funcional nº 44541, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e WhatsApp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO Secretário Municipal de Administração	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 31000c95-92c6-450a-b286-5a953be278cb

PORTARIA Nº601/2026

PORTARIA Nº. 601, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Súmula: Concede 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas ao Prefeito Municipal de Ibiporã e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.349, de 08 de janeiro de 2025, que estabelece em seu art. 1º, § 2º, inciso I, que o Prefeito Municipal fará jus à percepção de 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **JOSÉ MARIA FERREIRA,** Prefeito do Município, matrícula funcional nº **46341**, 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a serem usufruídas no período de **01 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Durante o período de férias, o Prefeito Municipal ficará afastado do exercício de suas funções, observadas as disposições legais pertinentes quanto à substituição e à continuidade administrativa do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e4cafb61-3323-45ad-b92d-ee3fd8854249

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
SEBASTIÃO LUCAS DO CARMO	6256	3254/2025	428/2026	RUA DOM PEDRO II. Q. 32 L. 7B.	CENTRO	Limpeza do Passeio Público	L. 2206/2008 – Art 29, 32, 35, 101 a 103.
MARCOS BERNEGOSSI	31684	3129/2026	429/2026	RUA ESTIVA. Q. 07 L. 02.	RESIDENCIAL DO SOL	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 37, 38, 157.
ESPOLIO DE APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	3851	2511/2026	435/2026	RUA AMADOR LUCIANO DA SILVA. Q. 06 L. 02	VILA PROGRESSO	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 37, 38, 157.
ESPOLIO DE SEBASTIANA FRANCISCO DA SILVA	3626	2560/2026	436/2026	RUA WILSON CANTARELA. Q. 07 L. 19	C. H. JOSÉ PIRES DE GODOY	Limpeza do Passeio Público	L. 2206/2008 – Art 29 e 35.
ESPOLIO DE NALIA PACHURA	19734	2969/2026	445/2026	RUA CLEMENCIA ROSA DOS SANTOS. Q. 06 L. 24.	C. H. JAMIL SACCA.	Limpeza do Passeio Público	L. 2206/2008 – Art 29, 32, 35, 101 a 103.
JOSÉ LUIZ CORDEIRO SOARES	26373	3036/2026	437/2026	RUA ÁGUA DO PEPINO. Q. CHAC L. 02-G	RECANTO ALVORADA I.	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 37, 38, 157.

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia.

O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito. Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat 5213

Jecimére Ferreira Mailkut
Fiscal – Mat 4788

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 9fc38b6b-4ae3-46e4-9b42-460f2005d3d6

EDITAL DE GUIAS DE RECOLHIMENTO Nº 024/2026

A Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação através da Divisão de Fiscalização no artigo 25 § 1º da Lei nº 2.206/08 - Código de Posturas do Município de Ibiporã, expede as presentes **Guias de Recolhimento** referente aos Autos de Infração, tendo em vista que não terem logrado êxito nas tentativas de busca e localização dos sujeitos passivos abaixo identificados para notificação e autuação, seja pessoalmente ou por correspondência.

Considerando que os proprietários dos imóveis encontram-se em local incerto e não sabido, conforme documentação constante nos respectivos Processos Administrativos Fiscais - PAF's ficam, pelo presente edital, informados os sujeitos passivos abaixo relacionados, para efetuarem o pagamento das Guias de Recolhimento**,** no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste edital.

Nome do Proprietário	Insc. Mun. nº	PAF nº	Identificação do Lote			
			Av. / Rua	Quadra	Lote	Bairro
ESPOLIO DE VANDERLEY FIGUEIRAS	8612	4720/2025	RUA OLAVO BILAC	0000	0005	LOTES E CHACARAS
ANTONIO MINATTI	10339	2915/2026	RUA CURIMBATÁ	0016	0003	CIDADE BALNEÁRIO TIBAGI

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de AGOSTO de 2026.

Hallison Rodrigo da Silveira
Fiscal – Mat. 4078

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat. 5213

Wesley Consolin
Coordenador Adm. da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 4fed62d0-5f5f-470b-80a0-61d97918d519

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que estes se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

presente notificação por meio de edital.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os responsáveis abaixo identificados, para o cumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados as competentes Notificações.

Nome	Cadastro Municipal	PAF/ Notificação	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos	Prazo
Espólio de Sebastiana Francisco da Silva	3626	4966/2026	R: Wilson Cantarella. Q. 07 L. 19	C. H. José Pires de Godoy	Limpeza e conservação de terrenos	L. 2206/2008 – Art 37, 38, 43, 157.	15 dias.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estipulado, ensejará a lavratura do respectivo Auto de Infração, a aplicação de multa e a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo Município, os respectivos custos serão lançados ao responsável e, caso não sejam recolhidos no prazo estabelecido, serão inscritos em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de AGOSTO de 2026.

Jecimére Ferreira Mailkut
Fiscal – Mat 4788

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: f700480a-73fc-4f1c-9637-d8cf9a08ef63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 13/2026

MODALIDADE: DISPENSA 13/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã,** nos termos da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023. e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 2633f5eb-2e4b-4e3c-842f-4ce661fd898c

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscais - **Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social – **Processo Digital nº** 17.582/2.026.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

· Alteração de fiscais de Contratos.

OBJETO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Aquisição parcelada de Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500 para abastecer os veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã - PR.	Pregão n° 25/2.022	Contrato nº 195/2.022	Lídia Regina Martins – Matrícula nº 45041	Ana Paula Ribeiro Pelisson - Matrícula nº 25481
Contratação de empresa para fornecimento de instrutores para elaboração e condução de aulas com conteúdo artístico e cultural.	Pregão n° 07/2.025	Contratos nº 33/2.025, nº 34/2.025 e nº 35/2.025	Adriana Ramos Ribeiro – Matrícula nº 37771	Lídia Regina Martins – Matrícula nº 45041
Contratação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D'Água.	Pregão n° 45/2.024	Contrato nº 290/2.024	Caroline Lumi Sugahara – Matrícula nº 43301	Lídia Regina Martins – Matrícula nº 45041
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de mão de obra especializada e peças genuínas ou originais.	Pregão n° 79/2.024	Contratos nº 520/2.024 e 521/2.024	Ana Paula Ribeiro Pelisson - Matrícula nº 25481	Franciely de Oliveira Mello – Matrícula nº 40611

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, os Contratos originais disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura do Município Ibiporã.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos em epígrafe que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã, 27 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 68525abf-d760-4ef0-a6e5-4baf2ec50cac

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

SAMAE

PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 23 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, a Portaria nº 073/2020, que regulamenta o regime de sobreaviso e, ainda,

Considerando que os horários de funcionamento do regime de sobreaviso de cada setor, bem como as atividades a serem atendidas, devem ser definidos por ato fundamentado da gestão, demonstrando a necessidade, o interesse e a conveniência para o serviço público;

Considerando que o não atendimento imediato das demandas relacionadas ao plantão de sobreaviso poderá ocasionar prejuízos significativos à autarquia e à continuidade dos serviços de abastecimento de água;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de plantão de sobreaviso para o pronto atendimento, fora do horário regular de expediente, das atividades relacionadas ao controle de pressão e à detecção de vazamentos não visíveis no sistema de abastecimento de água do município, a cargo do Setor de Controle de Perdas.

Art. 2º Ficam estabelecidos os horários de atendimento e a quantidade de servidores que permanecerão de prontidão no plantão de sobreaviso para as atividades do Setor de Controle de Perdas, conforme segue:

I – Em dias úteis, o sobreaviso terá início às **17h00** (dezessete horas) e término às **23h00** (vinte e três horas);

II – Em dias não úteis, o sobreaviso terá início à**s 08h00** (oito horas) e término às **23h00** (vinte e três horas) do dia seguinte.

§ 1º - Permanecerá de prontidão 01 (um) servidor responsável pelas atividades do setor, sob sistema de rodízio, conforme escala elaborada pela coordenação.

Art. 3º As atividades e respectivos horários de atendimento do plantão de sobreaviso do Setor de Controle de Perdas serão os seguintes:

ATIVIDADES	HORÁRIO
I- Verificar Falta de Água	17:00 às 23:00
II- Verificar Pressão	17:00 às 23:00
III- Geofonar	17:00 às 23:00
IV- Manutenção de Vrp em Campo	17:00 às 23:00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 25 de agosto de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: fe8954ea-a5a4-4a64-8b7d-0b2787657f16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-27T22:00:00-0300